

EDITAL DE PAUTA DO CENTRO CULTURAL VELHA SERPA

A Fundação André e Lucia Maggi (**FALM**) é uma instituição sem finalidade econômica e responsável pela gestão do Investimento Social Privado da AMAGGI. Desde 2005, a FALM é responsável pela administração do Centro Cultural Velha Serpa (**CCVS**) em Itacoatiara (AM) e, disponibiliza o espaço de forma gratuita, para a realização de atividades socioculturais, que possuam o objetivo de fomentar a cultura, educação e a diversidade artística. Este documento estabelece as diretrizes e responsabilidades para solicitação e, uso do CCVS.

1. DO OBJETIVO DO ESPAÇO E SUA FINALIDADE

O CCVS destina-se exclusivamente a atividades socioculturais, artísticas e educacionais, como: exposições, palestras, oficinas, grupos de trabalho, projetos coletivos e colaborativos, atividades lúdicas, apresentações teatrais, musicais, dança, entre outras manifestações socioculturais.

As atividades propostas deverão ser oferecidas ao público de forma gratuita, ou, seja, em hipótese alguma poderão ser ofertadas atividades com qualquer tipo de cobrança, seja em valores monetários, produtos ou materiais.

NOTA: Atividades socioculturais são eventos, iniciativas ou práticas que envolvem aspectos sociais e culturais da vida em sociedade. Essas atividades buscam promover a interação entre todas as pessoas, fortalecer identidades culturais, compartilhar conhecimentos e experiências, e promover a inclusão social.

A pessoa solicitante deverá respeitar as características do espaço, não sendo permitidas alterações estruturais sem prévia autorização da FALM.

É expressamente **proibida** a utilização do CCVS, para a realização das atividades abaixo:

- a) Atividades ilegais, discriminatórias, violentas ou que possam causar danos ao patrimônio ou à imagem do Centro Cultural Velha Serpa;
- b) Religiosas (cultos e cerimônias), bem como eventos particulares (casamentos, aniversários, velórios, entre outros.);
- c) Projetos com caráter publicitário, promoção institucional, ou político-partidário;
- d) Projetos que envolvam o uso de fogo, como fogos de artifícios, materiais tóxicos ou inflamáveis e atividades em altura;
- e) Atividades que possam causar impactos negativos à saúde e à integridade física e psicológica das pessoas, bem como ao meio-ambiente;
- f) Que façam apologia ao uso de drogas ilícitas, violência e qualquer tipo de ofensa, preconceito e discriminação como por exemplo:

- **Racismo:** Refere-se à discriminação, preconceito ou tratamento injusto baseado na raça ou etnia de uma pessoa. Isso pode incluir a negação de oportunidades, estereótipos prejudiciais, violência física ou verbal e outras formas de opressão.
 - **Machismo:** O machismo é a crença na superioridade dos homens sobre as mulheres e pode manifestar-se de diversas formas, incluindo discriminação de gênero, violência doméstica, desigualdade salarial, entre outras.
 - **Xenofobia:** Refere-se ao medo, aversão ou hostilidade em relação a pessoas estrangeiras ou culturas estrangeiras. Isso pode levar a discriminação, violência ou exclusão social com base na nacionalidade ou origem étnica.
 - **LGBTfobia:** Trata-se da discriminação, preconceito ou violência direcionada a pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros ou outras identidades de gênero e orientações sexuais não conformes com as normas sociais predominantes.
 - **Capacitismo:** O capacitismo é a discriminação contra pessoas com deficiência. Isso pode incluir atitudes preconceituosas, falta de acessibilidade, estereótipos prejudiciais e negação de oportunidades com base na deficiência.
- g) Para finalidades estritamente comerciais e econômicas;
- h) Para uso em campanhas de vacinação ou outro formato de campanhas que não condizem com os propósitos deste regulamento.

A utilização do CCVS, deverá seguir o horário de funcionamento administrativo da FALM, sendo de **segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h.**

CRENCIAMENTO DE SEGURANÇA

De acordo com o Auto de Conformidade de Prevenção de Sinistros (ACPS) emitido pelo Corpo de Bombeiros, o CCVS tem capacidade para 100 pessoas.

NOTA: Excepcionalmente a FALM poderá aceitar solicitações de cedência para realização de atividades com horário diferente do mencionado acima. Tais solicitações deverão ser acompanhadas de justificativas e passarão por uma criteriosa análise, entretanto, nenhuma atividade poderá se estender após as **21h** do mesmo dia.

2. DAS RESPONSABILIDADES PARA CEDÊNCIA E USO DO CCVS

O Centro Cultural Velha Serpa (CCVS), é uma propriedade municipal do Patrimônio Cultural de Itacoatiara (AM) de acordo com o Decreto nº 293 de 28 de setembro de 2016, atualmente administrado pela Fundação André e Lucia Maggi (FALM). A edificação do espaço é de direito público, podendo ser utilizado pela comunidade desde que atenda as diretrizes deste documento.

2.1. A FALM será responsável pela cedência da estrutura física e pelas instalações básicas já existentes no Centro Cultural Velha Serpa, tais como: iluminação, sonorização, cadeiras, mesas e sanitários, entre outros bens que tivermos disponíveis para uso de acordo com a necessidade de cada cedência.

2.2. A pessoa preponente será responsável por adquirir todos os materiais e equipamentos que forem necessários para utilização em seu evento/atividade, não tendo a FALM nenhuma responsabilidade neste processo."

2.3. A pessoa preponente assumirá total responsabilidade sobre a Estrutura física e patrimonial cedidos para uso e pelos materiais e equipamentos próprios durante todo o período de cedência do espaço, isentando qualquer responsabilidade à FALM.

A pessoa solicitante é responsável pela organização e logística do evento, incluindo a montagem, desmontagem e limpeza do espaço utilizado, devendo deixá-lo nas mesmas condições em que o encontrou.

3. DA CEDÊNCIA DO CCVS

3.1. Dos proponentes para uso do CCVS:

Podem solicitar o uso do CCVS

- a. Pessoas físicas representando grupos, coletivos e movimentos sociais;
- b. Pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos (instituições, empresas, setor público e organizações da sociedade civil) que atendam as regras discriminadas no item 5 deste documento.

3.2. Das solicitações para uso do CCVS:

- a) As pessoas interessadas em utilizar o CCVS deverão preencher o formulário disponível em nosso site e no link: <https://forms.office.com/r/N0r1vijw0C>.
- b) As solicitações de utilização do espaço do CCVS deverão ser realizadas com antecedência de **20 (vinte) dias úteis** da data pretendida.
- c) Após receber o formulário de utilização do espaço, a FALM terá até **05 (cinco) dias úteis**, para avaliar e responder oficialmente a solicitação.
- d) A análise e aprovação das solicitações serão realizadas de acordo com a ordem de recebimento e disponibilidade do espaço.
- e) Após a aprovação a FALM entrará em contato com o solicitante, para o preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, bem como do Laudo de Vistoria.

Parágrafo primeiro: O formulário deve ser preenchido por completo, sendo o respondente totalmente responsável pelas informações de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo segundo: Dúvidas relacionadas a este documento deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: fundacao@fundacaoalm.org.br. A FALM terá o prazo de resposta de até **02 (dois) dias úteis**.

3.3. Do cancelamento da solicitação

- a) Em caso de desistência, o interessado deverá apresentar justificativa formal (ofício e/ou e-mail), sinalizando os motivos e o cancelamento da atividade proposta em até 10 (dez) dias úteis;

- b) A pessoa proponente será integralmente responsável por desmobilizar os participantes do evento/atividade, dando publicidade em todos os canais disponíveis e reservando à FALM o direito de compartilhar a informação.

4. GERAIS

4.1. A utilização do CCVS não implicará em qualquer ônus financeiro para o solicitante, desde que a atividade seja de caráter sociocultural e gratuita.

4.2. A solicitação de cedência do espaço não garante automaticamente a sua aprovação. O CCVS reserva-se o direito de aceitar ou recusar as solicitações, levando em consideração a disponibilidade do espaço e a consonância com os objetivos do local.

4.3. A pessoa proponente será integralmente responsável por desmobilizar os participantes do evento/atividade, dando publicidade em todos os canais disponíveis e reservando à FALM o direito de compartilhar a informação.

4.4. Casos omissos serão analisados e decididos pela FALM, visando o melhor interesse da comunidade e o bom funcionamento do espaço.

4.5. Este documento pode ser alterado, no todo ou em parte e a qualquer momento, pela FALM. Caso algum ajuste seja necessário será substituído pela última versão.

4.6. A suspensão do evento, ou ainda, eventual interdição do espaço, ambos, por determinação de autoridades públicas, casos fortuitos, força maior ou qualquer outra causa impeditiva e devidamente fundamentada, isentará a FALM de qualquer responsabilidade.

Itacoatiara (AM), 02 de abril de 2024.

FUNDAÇÃO ANDRÉ E LUCIA MAGGI (FALM)